

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento administrativo

OBJETO: Aquisição de banners e adesivos para placa sede e PEV Pedreira

1.1. Especificação mínima

1.1.1. Banner interno: Medidas aproximadamente 1,72 x 4,02 sem emenda, em lona 440 gr, 600 fios, acabamento em ilhós ou madeira em cordão, aplicação de verniz, proteção UV., garantia de 3 anos.

1.1.2. Banner Externo: Medidas aproximadamente 1,00 x 9,55 sem emenda, em lona 440 gr, 600 fios, acabamento em ilhós ou madeira em cordão, aplicação de verniz, proteção UV., garantia de 3 anos.

1.1.3. Adesivo placa de entrada: Medidas aproximadamente 0,85 x 1,87, em adesivo 10mm, alta performance, aplicação de verniz, proteção UV., garantia de 3 anos.

1.1.4. Adesivo PEV: Medidas aproximadamente 4 m² em adesivo 10mm, alta performance, recorte a laser, aplicação de verniz, proteção UV., garantia de 3 anos.

2. Local de prestação do serviço

Os banners internos e externo, placa de entrada serão realizados na sede do CISBRA, Rua Barão Cintra, 40 São Judas Amparo.

Adesivo do PEV Praça Nestor dos Santos Arruda bairro Vila São José Pedreira-SP

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

É necessária a contratação de empresa para confecção de banner para sede e adesivos para o PEV de Pedreira, devido a atualização da última etapa da nova identidade visual, se faz necessária a substituição dos banners e adesivo de placas da entrada da sede e banner interno, e troca de adesivos do PEV nº patrimônio que foi alocado em Pedreira.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



Estimativa de preços dos itens a serem contratados serão obtidos através de pesquisa previa de orçamento, conforme descrito no artigo 23 parágrafo 1º inciso 4º da lei 14.133/21



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 2 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS



Sandra Cristina Dimis Santos

Superintendente CISBRA.

